



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 029 /2012-MP/PA.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SILVIA L M LEITE - ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **SILVIA L M LEITE - ME**, portadora do CGC/MF nº. 02.637.780/0001-00 estabelecida à Rua João Diogo, nº 213, bairro do Comércio, CEP 66015-160, na Cidade de Belém/PA, Tel (91) 3241-3844, email valdoazevedo@oi.com.br, neste ato representada pela Sra. **SILVIA LIMA DE MIRANDA LEITE**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2012-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 268/2011-SGJ-TA (Prot. 43922/2011)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS DE CHAVEIRO** do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Presencial nº 001/2012-MP/PA;
- Proposta do **CONTRATADO**, datada de 04/04/2012, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 3.369,50 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abertura de cadeado	Unidade	05	16,75	83,75
2.	Abertura de carro (simples)	Unidade	02	35,00	70,00
3.	Abertura de cofre	Unidade	01	80,00	80,00
4.	Abertura de fechadura	Unidade	60	20,00	1.200,00
5.	Confecção de chave codificada	Unidade	01	132,00	132,00
6.	Confecção de chave de moto	Unidade	02	37,50	75,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.	Confecção de chave Gorja	Unidade	02	15,00	30,00
8.	Confecção de chave não codificada	Unidade	02	30,00	60,00
9.	Confecção de chave Yale	Unidade	90	8,70	783,00
10.	Cópia de chave de carro codificado	Unidade	02	87,50	175,00
11.	Cópia de chave de carro simples	Unidade	03	14,25	42,75
12.	Cópia de chave de moto	Unidade	02	13,00	26,00
13.	Cópia de chave Gorja	Unidade	02	8,00	16,00
14.	Cópia de chave Pinatel	Unidade	06	6,00	36,00
15.	Cópia de chave Tetra	Unidade	05	11,00	55,00
16.	Cópia de chave Yale	Unidade	100	4,00	400,00
17.	Troca de segredo de fechadura	Unidade	05	21,00	105,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					3.369,50

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **BIMESTRALMENTE** pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no **Banco HSBC, Agência 1606, na conta corrente 13.517-80**, em até 5º dias úteis da apresentação de Nota Fiscal do serviço efetivamente prestado, acompanhada do relatório detalhado mensal, devidamente atestada pelo fiscal, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura referente à demanda efetivamente executada, deverá ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente ao bimestre da prestação dos serviços.

5.1.2. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM=I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= (TX/100)

I= (6/100)

I=0,0001644



365
365
TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização de Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1 O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Divisão de Patrimônio, encaminhará à Contratada, Ordem de Serviço na qual constará a localização do serviço na Região Metropolitana de Belém;

8.2 O prazo para início da execução do serviço é de 2 (duas) horas, a partir do acionamento pelo Contratante;

8.3 Os serviços poderão ser executados em oficina própria quando não puderem ser realizados no local, se houver necessidade da utilização de equipamento técnico específico. Neste caso, o prazo para entrega dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a retirada do material.

8.4. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **01 (um) dia útil** após a entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos serviços, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados pelos servidores designados para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.

8.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido 01 (um) dia útil para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado se houver conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Ministério Público, não podendo a subcontratação ser superior ao 30% do valor global do contrato.

10.2.8 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante

10.2.9 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.12. Entregar ao Fiscal do Contrato os materiais substituídos ou retirados e passíveis de reaproveitamento;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.13. Entregar ao Fiscal do Contrato, a cada execução de serviço, cópia da Ordem de Serviço, devidamente preenchida e com identificação do profissional executante;

10.2.14. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

10.2.15. É expressamente vedada à CONTRATADA:

10.2.15.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços;

10.2.15.2 a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.2.15.3 caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o quadrimestre;

11.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% sobre o valor total do **contrato**, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total **do contrato**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.3. De 10% sobre o valor **do contrato** nos casos de:

- I. entrega parcial do serviço licitado;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. De 20% sobre o valor total do **contrato**, nos casos de:

- I. recusa em iniciar a execução do serviço, serviço se configurar inexecução total do contrato;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.6. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 19 de abril de 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Silvia L. M. Leite
SILVIA L M LEITE - ME
SILVIA L. M. LEITE - ME
CNPJ: 02.637.760/0001-00

Testemunhas:

1. *André Maria Elias*
RG: *2067102-PA*
CPF:

2. *José B. Costa*
RG: *3.273493 SSP/PA*
CPF:

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368594
PORTARIA: 1590/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO AMBIENTAL.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: TERRA SANTA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991534/IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 28/03/2012 a 31/03/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368592
PORTARIA: 1592/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO MPE/MPF/INCRÁ E ECOIDEIA E XII CONGRESSO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MEIO AMBIENTE.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
9991602/ABRANO CHAGAS DA SILVA (LIAN REGINA FURTADO BRAGA) / 4,5 diárias (Completa) / de 16/04/2012 a 20/04/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368613

Contrato: 29
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviços de Chaveiro
Valor Total: 3.369,50
Data Assinatura: 19/04/2012
Vigência: 19/04/2012 a 18/04/2013
Pregão Presencial: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: SILVIA L M LETTE - ME
Endereço: Rua João Diogo, 213
CEP. 66015-160 - Belém/PAEmail: carimbos_sos@hotmail.com
Telefone: 9132413844
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368697
PORTARIA: 1588/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991002
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339030 300,00
03122135764700000 0101000000 339036 500,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PG, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368681
PORTARIA: 1587/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991513
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339030 100,00
03122135764700000 0101000000 339036 600,00
03122135764700000 0101000000 339039 100,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PG, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368764

Prefeitura Municipal de Uruará
O Fundo M. de Saúde publica errata Pregão P. 9/2012-0027 onde lê M. B. Pompeu Dos Santos-ME, leia-sê Agropecuária Altamira LTDA.
O Fundo M. de Saúde publica Pregão P. 9/2012-00032 abertura 03/05/12 às 08:30hs, sede do Executivo Rua 15 de Novembro, nº 520. Objeto: Aquisição de material de laboratório, hospitalar, raio x e permanente para atender o Hospital Municipal, Postos de Saúde, Agente Comunitário e Programa Diabético.
O Fundo M. de Saúde publica Pregão P. 9/2012-0033 abertura 03/05/12 às 14:30, sede do Executivo Rua 15 de Novembro, nº 520. Objeto: Aquisição de material odontológico e medicamento para atender o hospital municipal, Saúde Bucal e Comando Rural.
A Prefeitura M. de Uruará publica Pregão P. 9/2012-0034 abertura 04/05/12 às 09:00, sede do Executivo Rua 15 de Novembro, nº 520. Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção dos serviços de iluminação pública.
O Fundo M. de Educação publica 1º T. A do contrato nº20112003 firmado com a empresa Peixoto Construtora LTDA prorrogando o prazo de execução por 180 dias. Objeto: empresa especializada para executar obras de Quadra Escolar Coberta, conforme TC/PAC 2 0156/2011. Ref. TP 2/2011-0003. Uruará/ Pa. 19/04/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369068

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 007/2012 - PMO.
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos. Abertura: 03/05/2012 às 09:30 hs. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Óbidos, no horário de 8h às 13 h.
Ednildo Queiroz da Cruz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369063

Errata ao Aviso do Edital de Licitação. Na Publicação do Edital do Pregão Presencial nº 007/2012-CEL/PPE/SEVOP/PM, publicado no DOE - IOEPA de 19/04/2012 e no JORNAL AMAZONIA de 19/04/2012, Onde se lê: Data do certame: 03/05/2012 às 15h00min horário, leia-se: Data do certame: 03/05/2012 às 09h00min horário local, conforme especificações do edital. Integra do Edital: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Viacão e Obras Públicas, Rod. BR-230 (antiga Rod. Transamazônica) - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - Marabá/Pará. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: cel.sevop.maraba@hotmail.com.
Fábio Passos Spanner
Presidente-CEL/SEVOP/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Extrato de Homologação - O Prefeito do Município de Marabá, Sr. Maurino Magalhães de Lima, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro, quanto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO AUTO-ENVELOPADORA, requerido pela Secretaria Municipal de Administração. Empresa: PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP, conforme consta nos autos do Processo Nº 2.163/2012-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2012/PM, a serem pagos com recursos do Erário Municipal. Homologação objeto: 03/04/2012.
Extrato do Contrato Nº 066/2012/CPL/PM, PP Nº 021/2012 - Processo Administrativo Nº 2.163/2012/PM, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO AUTO-ENVELOPADORA. Recurso Financeiro: Erário Municipal. Dotação Orçamentária: 10.06.006.04.122.0002.2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento: 44.90.52 - Equipamento e material Permanente. Empresa: PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP. Valor R\$ 75.000,00 Vigência até o término do presente exercício financeiro de 2012 a partir de 18/04/2012,

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369057
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL COMPLETO CONSOLIDADO E RETIFICADO
Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de Bonito/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 002 do Edital nº 001/2012, em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA dentro

dos Autos nº 2012.1.000092-7, em Trâmite na Comarca de Bonito, nos termos abaixo:

- ALTERAR todo o Cronograma Geral, com as novas datas.
- ACRESCENTAR ao Edital a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, apenas para os comprovadamente Hipossuficientes econômicos, com inscrições Via Presencial no período de 24/04 a 15/05/2012 no seguinte local: Paróquia de São Pedro Apóstolo (Av. Charles Assad, s/n) ao lado da Prefeitura de Bonito, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.
- TRANSFERIR para o dia 08/07/2012 a data da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- ALTERAR as datas do Resultado Preliminar para o dia 27/07 e do Resultado Final para 15/08/2012. O Edital Completo Retificado e Consolidado estará disponível nos sites: www.institutoagata.com.br e www.bonito.pa.gov.br Belém (PA) 20 de abril de 2012.

ANTÔNIO CORRÊA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369058

Extratos de Contrato. Contrato nº 023/2012. Origem: Tomada de Preço 006/2012 PMC - TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada e Valor: Tapajós & Santos Ltda Epp, com o valor de R\$ 580.222,50 (quinhentos e oitenta mil duzentos e vinte e dois reais). Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos no Município de Colares. Vigência: 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de Abril de 2012.
Contrato nº 024/2012. Origem: Tomada de Preço 006/2012 PMC - TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada e Valor: Comercio e Serviços Moraes Ltda Me, com o valor de R\$ 11.916, 00 (onze mil novecentos e dezesseis reais). Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos no Município de Colares. Vigência: 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.
Contrato nº 025/2012. Origem: Tomada de Preço 007/2012 PMC - TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada e Valor: Tapajós & Santos Ltda Epp, com o valor de R\$ 488.776,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais). Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos no Município de Colares. Vigência: 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.

Contrato nº 026/2012. Origem: Tomada de Preço 007/2012 PMC - TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada e Valor: Comercio E Serviços Moraes Ltda Me, com o valor de R\$ 73.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Objeto: "Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos no Município de Colares. Vigência: 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.
Contrato nº 027/2012. Origem: Tomada de Preço 008/2012 PMC - TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada e Valor: Tapajós & Santos Ltda Epp, com o valor de R\$ 276.641,46 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Objeto: Aquisição de Merenda Escolar da rede Municipal e Estadual para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Educação no Município de Colares. Vigência: 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.
Contrato nº 028/2012. Origem: Tomada de Preço 008/2012 PMC - TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares. Contratada e Valor: Comercio e Serviços Moraes Ltda Me, com o valor de R\$ 33.982,80 (trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Objeto: Aquisição de Merenda Escolar da rede Municipal e Estadual para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Educação no Município de Colares. Vigência: 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369043
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2012
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA EVENTOS E PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E SUAS UNIDADES, no Auditório do SEMSA. Abertura: 03 de MATO de 2012, às 09h00, no Auditório do SEMSA. O Edital poderá ser obtido no site: www.santarém.pa.gov.br.
Santarém-Pará, 19 de ABRIL de 2012.
PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br